

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Processo Administrativo nº 0607.00254/2024.58

Objeto: Contratação de empresa para serviço de traslado – ida e volta - para 09 participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, entre a sede da Guarujá Previdência e o aeroporto de Congonhas/SP nos dias 09 de abril (ida) e 11 de abril (volta) de 2024.

Valor Máximo: R\$ 2.000,00

Recebimento de propostas: até dia 18/03/2024

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que até a data mencionada acima, realizará cotação de preços para contratação de empresa para serviço de traslado – ida e volta - para 09 participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, entre a sede da Guarujá Previdência e o aeroporto de Congonhas/SP nos dias 09 de abril (ida) e 11 de abril (volta) de 2024. Para participação encaminhar propostas no email: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A99-3375-0D34-04A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 12/03/2024 10:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2A99-3375-0D34-04A6>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (VAN) tem por objetivo viabilizar o deslocamento dos inscritos entre a Autarquia e o Aeroporto e o Aeroporto/Autarquia, em participação no 20º Congresso Estadual de Previdência realizado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), nos dias **09 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024**, em São José do Rio Preto – SP.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá estar contemplado no presente objeto as características e necessidades da Guarujá Previdência, conforme quadros abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	IDA – 09/04/2024 Saída: Guarujá Previdência com destino ao Aeroporto de Congonhas – SP Horário PREVISTO: entre 4:00hs. e 4:30hs.. VOLTA – 11/04/2024 com previsão de saída do Aeroporto de Congonhas entre as 21:00hs. e 23:00 hs com destino à Guarujá Previdência	09	PASSAGEIROS

PASSAGEIROS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	PRONTUÁRIO	CPF	RG
ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES	60102	28059248863	27662865-2
VALDEMIR GENUINO DA SILVA	60080	05646512816	17599608
WALTER FERNANDES SÓRIO	60105	16957442845	225492271
WILLIAM LANCELLOTTI	60.067	888348199853	8.008.747-4
CONSELHO FISCAL			
CHARLES WELLINGTON ALVES	60099	13388650802	19.901.982-2
FRANKLIN SANTANA JUNIOR	60082	13385243807	268898625
VANESSA DOS SANTOS GOMES	60092	27709501850	274216528
DIRETORIA EXECUTIVA			
EDLER ANTONIO DA SILVA	60017	24816767851	25.194.434-7
SERVIDORES EFETIVOS			



ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	60108	08600055938	656048852
----------------------------	-------	-------------	-----------

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente compra/contratação visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo, quanto ao deslocamento dos representantes da Autarquia para participação no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM em São José do Rio Preto – SP, que será realizado nos dias 09 a 11/04/2024.

Considerando a necessidade de capacitação permanente e preparação para certificação em RPPS, obtenção ou renovação da certificação, a participação em eventos se torna oportunidade de atualização e troca de experiências através de suas palestras, nas esferas: administrativa, financeira e jurídica.

Considerando ainda as exigências de capacitação condizentes ao Nível IV do Manual do Pró-Gestão RPPS e ainda a demanda apresentada no planejamento anual da escola de previdência para a capacitação de todos os profissionais relacionados ao RPPS, inclusive no treinamento dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, para a certificação e cumprimento da exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica dos profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar, em atendimento ao art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, alterada pela Lei nº 13.846/2019, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções.

Todo o exposto, justifica a necessidade da presente contratação; já quanto a forma de contratação e julgamento o critério adotado deverá ser MENOR PREÇO GLOBAL.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a realização de contratação por Compra Direta para serviço de transporte rodoviário, com o critério de menor preço global, conforme definido no ETP em anexo.





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A entrega dos serviços se conclui mediante o cumprimento da retirada e da entrega dos passageiros nos locais e horários indicados.

4.2. A empresa deve apresentar profissional condutor do veículo devidamente habilitado e uniformizado, bem como atentar para o perfeito estado de manutenção do veículo, com ar-condicionado e equipamentos de proteção individual, conforme as exigências na norma ABNT NBR 7337 vigente.

4.3. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

4.4. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.6. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

5 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

5.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- i. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública
- ii. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obedecer às especificações constantes neste termo;

6.2. Respeitar as datas, horários e formas de execução dos serviços.

6.3. Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;



6.4. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.

6.5. Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS., e manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas.

6.6. Atentar-se para as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

7.2 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

7.3 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

7.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

8.1 A contratada deverá obedecer ao cronograma estipulado pela contratante no item 4.1 deste T.R.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.



9.2. A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

9.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

9.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

9.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.6. A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é pelo critério de julgamento: menor preço global.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	Forma de contratação/ Critério de Julgamento
4	2	SERVIÇOS	TRANSPORTE RODOVIÁRIO IDA E VOLTA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Compra Direta/Menor preço global





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa junto a fornecedores em potencial, conforme consta do ETP.

Os valores das contratações pesquisadas foram proporcionalizados considerando a quantidade de viagens.

As pesquisas de preços se encontram anexadas ao processo.

Valor Estimado Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CADD-C051-FD46-2198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JOSE LIMA RODRIGUES (CPF 075.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 18:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CADD-C051-FD46-2198>